



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 15/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designadoa pela Portaria nº 3.554 de 6 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **A escolha da proposta mais vantajosa para a Capacitação a todos os Colaboradores do Departamento da Educação, referente a “LEI LUCAS” Lei Nº 13.722 que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

A escolha da proposta mais vantajosa para a Capacitação a todos os Colaboradores do Departamento da Educação, referente a “LEI LUCAS” Lei Nº 13.722 que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a escolha da proposta mais vantajosa para a Capacitação a todos os Colaboradores do Departamento da Educação, referente a “LEI LUCAS” Lei Nº 13.722 que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 11.033,33 (onze mil, trinta e tees reais e trinta e tees centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.
020702.12.361.0056.2042.0000.3.3.90.39.00 – Ficha nº 159.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 06 de Março de 2024, abrindo o prazo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 08 de Março de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **PROATIVA SOLUÇÕES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 28.139.697/0001-03, com sede no município de Barretos/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 12 de Março de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação
(Portaria nº 3.554/2024)